

TERMO ADITIVO N.º 01/2009 do CONTRATO DE GESTÃO N.º 16/2009

PROCESSO N.º:

2008 – 0.312.412-7

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM A ANUÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PSM FREGUESIA DO Ó – 21 DE JUNHO, PSM SANTANA – LAURO RIBAS BRAGA E O PSM BARRA FUNDA – ÁLVARO DINO DE ALMEIDA.

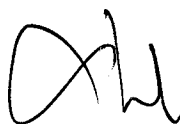
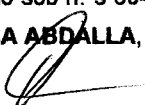
OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do PSM Freguesia do Ó – 21 de Junho, PSM Santana – Lauro Ribas Braga e o PSM Barra Funda – Álvaro Dino de Almeida.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Suplementação de verbas para custeio no valor de **R\$ 222.287,94** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2009.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/SP, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, n.º 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.568.932-7, CPF n.º 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pela sua Superintendente, **FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 942.619, CPF n.º 004.580.278-55 e de outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, qualificada no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n.º 2006-0.184.331-9, com Certificado de Qualificação n.º 006, inscrita no CNPJ/MF n.º 62.779.145/0001-90, inscrita no CREMESP sob n.º Prot. 03365, com endereço à Rua Dr. Cesário Mota Júnior, n.º 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, e com estatuto, denominado "Compromisso", aprovado pelas Assembléias Gerais de 28/10/92, de 07/05/97 e 29/04/98 e registrado no 1.º Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Capital, sob n.ºs 159.845, 182.364, 210.137, 220.620, 226.171, prenotado sob n.º 320.568, em 10 de dezembro de 2004, registrado e micro filmado em 14 de dezembro de 2004, sob n.º 308.921, anotado sob n.ºs 304.036 e 325.727, nos termos do artigo 27, "a", representada por seu Provedor, **KALIL ROCHA ABDALLA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG



A

1



n.º 2.482.261-9, CPF n.º 007.032.738-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n.º 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com alterações, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e considerando o despacho do Sr. Secretário às folhas 923 nos autos do PA n.º 2008 – 0.312.412 - 7, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo n.º 01/2009 ao **CONTRATO DE GESTÃO** n.º 16/2009 – NTCSS – SMS - G, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 923 do processo n.º 2008 – 0.312.412 - 7, publicado no D.O.C. de 17/10/09, p. 20 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com o programa de trabalho aprovado às fls. 922 dos autos de n.º 2008 – 0.312.412-7, fazendo parte integrante do mesmo. Fica também, por intermédio do presente Termo Aditivo, estabelecida a suplementação de verbas de custeio pelo **Gerenciamento Direto do PSM FREGUESIA DO Ó – 21 DE JUNHO, PSM SANTANA – LAURO RIBAS BRAGA E O PSM BARRA FUNDA – ÁLVARO DINO DE ALMEIDA, (PARTE FIXA)** para a incorporação das atividades de Diagnóstico por Imagem:

- PSM FREGUESIA DO Ó
 - Atividades estimadas:
 - Raio-x – 3.241 exames
- PSM SANTANA
 - Atividades estimadas:
 - Raio-x – 2.612 exames
- PSM BARRA FUNDA
 - Atividades estimadas:
 - Raio-x – 2.297 exames

ATIVIDADE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Unidade	Atividade Mensal RX	Valor Mensal das Atividades (R\$)	Valor Mensal da Manutenção (R\$)
PSM Freguesia do Ó	3.241	23.866,70	5.185,60
PSM Santana	2.612	19.855,20	4.179,20
PSM Barra Funda	2.297	17.333,60	3.675,68
TOTAL	8.150	61.055,50	13.040,48

[Assinaturas manuscritas]

Serviços de imagem do **PSM FREGUESIA DO Ó – 21 DE JUNHO, PSM SANTANA – LAURO RIBAS BRAGA** e o **PSM BARRA FUNDA – ÁLVARO DINO DE ALMEIDA** e que passarão a compor o escopo das atividades e serviços de saúde da **CONTRATADA**, para atendimento ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 16/2009**, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 no valor mensal de **R\$ 74.095,98** (setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

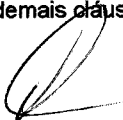
1. O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total para os próximos 12 meses o valor de **R\$ 889.151,76** (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de **R\$ 222.287,94** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao exercício de 2009, sendo distribuídos conforme Anexo I - "Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 5 deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a confecção de Diagnóstico Situacional de cada unidade de saúde municipal localizada no **PSM FREGUESIA DO Ó – 21 DE JUNHO, PSM SANTANA – LAURO RIBAS BRAGA E O PSM BARRA FUNDA – ÁLVARO DINO DE ALMEIDA**, no que se refere à estrutura para a realização de diagnósticos por imagem, resultando em proposta técnica com vistas ao aprimoramento da oferta de serviços e gerenciamento de cada unidade. Essa fase terá a duração máxima de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.
 - 1.1. O relatório conclusivo deste Diagnóstico será submetido à avaliação pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde que determinará as novas bases para o acompanhamento e avaliação através de metas e indicadores de produção destes serviços, sendo que os itens aprovados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 16/2009**, no que não colidirem com o presente termo.

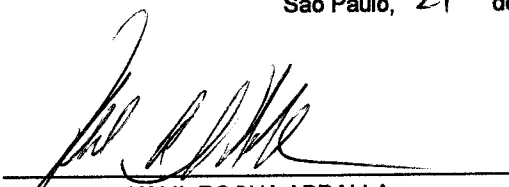


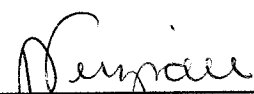
A



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

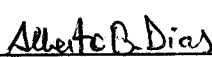
São Paulo, 21 de outubro de 2009.

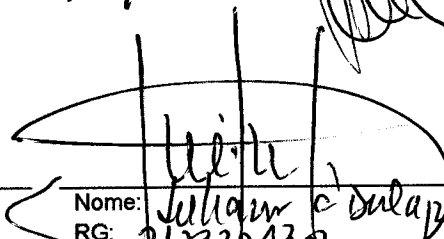

KALIL ROCHA ABDALLA
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo


FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
Autarquia Hospitalar Municipal de São Paulo


JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:


Alberto de Brito Dias
Superintendência - AHM
RF 40012541
Nome: ALBERTO DE BRITO DIAS
RG: 32.949.605-0
CPF: 326.099.798-94


Nome: William C. Dulapi
RG: 217320430
CPF: 13174585845

Dr. Lauro Ribas Braga, Alvaro Dino de Almeida, Lote 4, para o Primeiro Período de 12 meses

[Handwritten signature]

